



## Câmara Municipal de Juquiá

### Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	20
Ementa	PROJETO DE LEI Nº04/2020 DE 28 DE JANEIRO DE 2020
Autor	Prefeito Municipal
Tipo da Matéria	Projeto de Lei
Documento protocolado por <b>Lais</b> em <b>28/01/2020 16:52:00</b>	

Mensagem nº 04/2020

Ref.: Projeto de Lei nº 04/2020

Juquiá, 28 de Janeiro de 2020.

Senhor Presidente;

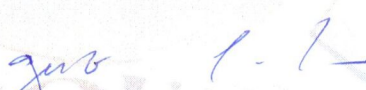
Encaminhamos à consideração dos vereadores dessa egrégia casa de leis, por intermédio de vossa excelência, o projeto de lei nº 04/2020 que dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Esta alteração servirá para adequações orçamentárias nas Secretarias Municipais.

As suplementações solicitadas por este Projeto de Lei serão cobertas por anulação parcial das dotações orçamentárias, excesso de arrecadação de convênios e superávit financeiro de diversos programas.

Diante desta justificativa, solicitamos a apreciação da referida matéria nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente;



GILBERTO TADASHI MATSUSUE  
Prefeito Municipal em exercício

Exmo. Sr.  
NAZEM JAZE  
Presidente da Câmara Municipal  
Juquiá/SP

**PROJETO DE LEI Nº 04/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.  
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito em exercício do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.979.035,54 (hum milhão, novecentos e setenta e nove mil, trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividade, abaixo discriminadas:

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. OBRAS E TRÂNSITO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0013 – SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA</b>	
<b>AÇÃO</b>	1011 – Execução de Obras de Pavimentação, Guias e Sarjetas	
<b>FONTE</b>	05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(a criar) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	238.750,00
<b>ELEMENTO</b>	(a criar) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	238.750,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0081– JUQUIA - MUNICIPIO DE INTERESSE TURISTICO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2082 – Manutenção do Turismo	
<b>FONTE</b>	02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(a criar) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	640.300,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.14 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0045 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>2044 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família</b>	
<b>FONTE</b>	05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.586,90
<b>ELEMENTO</b>	(a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	943,58
<b>ELEMENTO</b>	(a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	550,37
<b>ELEMENTO</b>	(a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.003,53
<b>ELEMENTO</b>	(a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	197,76
<b>ELEMENTO</b>	(a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	749,34
<b>ELEMENTO</b>	(a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	101,52
<b>PROGRAMA</b>	<b>0049 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>	
<b>AÇÃO</b>	2048 – Manutenção do Piso de Atenção Básica	
<b>FONTE</b>	05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	79.037,13
<b>ELEMENTO</b>	(a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	89.566,00
<b>ELEMENTO</b>	(a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	8.806,25
<b>ELEMENTO</b>	(a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	6.166,92
<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.14 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0053 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	
<b>AÇÃO</b>	2052 – Manutenção da Assistência Farmacêutica	
<b>FONTE</b>	02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(317) 3.3.90.30 – Material de Consumo	54.822,60
<b>PROGRAMA</b>	<b>0068 – PROGRAMA QUALIFAR SUS</b>	

<b>AÇÃO</b>	2071 – Qualifar – SUS	
<b>FONTE</b>	05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(a criar) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	15.000,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0067 - PROGRAMA QUALI MAIS</b>	
<b>AÇÃO</b>	2070 – Quali Mais	
<b>FONTE</b>	02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(330) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	105.214,06
<b>ELEMENTO</b>	(331) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	85.000,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0050 - APOIO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2049 – Apoio a Unidade de Pronto Atendimento	
<b>FONTE</b>	05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(a criar) 4.4.90.51 – Obas e Instalações	137.371,12
<b>PROGRAMA</b>	<b>0052 - SAÚDE BUCAL</b>	
<b>AÇÃO</b>	2051 – Manutenção da Saúde Bucal	
<b>FONTE</b>	05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(a criar) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	60.000,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0044 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE</b>	
<b>AÇÃO</b>	2043 – Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
<b>FONTE</b>	05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(366) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	7.231,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0087 - ACADEMIA DA SAÚDE</b>	
<b>AÇÃO</b>	2084 – Academia da Saúde	
<b>FONTE</b>	05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(341) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.882,14
<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.16 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA</b>	

	<b>SOCIAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0058 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE</b>	
<b>ACÃO</b>	2060 – Casa da Criança e do Adolescente	
<b>FONTE</b>	05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	86.005,32
<b>TOTAL</b>		<b>1.979.035,54</b>

**Artigo 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

- Anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de R\$ 655.300,00
- Excesso de Arrecadação de Convênio nº 896706/2019/MDR/CAIXA no valor de R\$ 238.750,00 (Pavimentação da Rua Floresta)
- Excesso de Arrecadação do Convênio 897371/2019/MDR/CAIXA no valor de R\$ 238.750,00 (Pavimentação da Avenida Brasil)
- Superávit Financeiro para o Programa E.S.F. conta 624.063-0 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 1.586,90
- Superávit Financeiro para o Programa E.S.F. conta 624.062-1 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 943,58
- Superávit Financeiro para o Programa E.S.F. conta 624.061-3 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 550,37
- Superávit Financeiro para o Programa E.S.F. conta 624.059-1 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 1.003,53
- Superávit Financeiro para o Programa E.S.F. conta 624.060-5 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 197,76
- Superávit Financeiro para o Programa E.S.F. conta 624.058-3 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 749,34
- Superávit Financeiro para o Programa E.S.F. conta 624.008-2 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 101,52
- Superávit Financeiro da Emenda Parlamentar conta 16.918-8 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 79.037,13
- Superávit Financeiro da Emenda Parlamentar conta 17.334-7 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 120.000,00
- Superávit Financeiro do Bloco de Investimento conta 624.013-9 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 89.566,00
- Superávit Financeiro do Piso de Atenção Básica conta 624.064-8 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 8.806,25


- Superávit Financeiro da Emenda Parlamentar conta 624.007-4 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 6.166,92
- Superávit Financeiro da Emenda Parlamentar conta 17.044-5 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 54.822,60
- Superávit Financeiro do Programa Quali Mais conta 13.440-6 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 190.214,06
- Superávit Financeiro do Bloco de Investimento conta 624.013-9 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 137.371,12
- Superávit Financeiro do Programa Saúde Bucal conta 624.013-9 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 60.000,00
- Superávit Financeiro da Vigilância Epidemiológica conta 624.013-9 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 7.231,00
- Superávit Financeiro do Convênio Academia da Saúde conta 624.057-5 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 1.882,14
- Superávit Financeiro da Emenda Parlamentar de Estruturação da Rede do Social conta 17.398-3 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 86.005,32

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0081– JUQUIA - MUNICIPIO DE INTERESSE TURISTICO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2082 – Manutenção do Turismo	
<b>FONTE</b>	02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(266) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	640.300,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.14 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0068 - PROGRAMA QUALIFAR SUS</b>	
<b>AÇÃO</b>	2071 – Qualifar SUS	
<b>FONTE</b>	05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(333) 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>655.300,00</b>

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 28 DE JANEIRO DE 2020.



GILBERTO TADASHI MATSUSUE  
Prefeito Municipal em exercício

